

**PUBLICADO**

EM 01/06/2021

no mural da Prefeitura  
Municipal de Santa  
Maria do Cambucá - PE.  
Jesanda

**LEI MUNICIPAL Nº 553/2021**

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação de Rua no Povoado Pau Santo do Município de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara municipal de vereadores aprovou, assim promulga e sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica, a partir da vigência da presente Lei, denominada Rua, **MANOEL CÂNDIDO DA SILVA**, a Rua localizada no Povoado Pau Santo, mais precisamente entre a Rua da Casa do Ex Prefeito do Município, Senhor Elizeu, e a casa da atual Vice Prefeita do Município, Senhorita Auxiliadora, Ruas essas paralelas a que será denominada com este Projeto de Lei.

**Art. 2º** - A homenagem de que trata o artigo anterior, têm como fundamento principal, um grande atributo de um cidadão íntegro e de conduta inabalável, que nasceu e se criou nesta comunidade, além de ser um grande e importante colaborador no desenvolvimento das primeiras povoações da localidade.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.4** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Maria do Cambucá/PE, 01 de junho de 2021.



**NELSON SEBASTIÃO DE LIMA**  
PREFEITO